

LEI Nº. 505/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas com aplicação dos recursos de convênio com o Ministério dos Esportes cujo objeto e a aquisição de uma academia ao ar livre.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 27.812.2017.1.103 – Aquisição de Academia ao Ar Livre

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.52	2000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 146.250,00
4.4.90.52	10	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.750,00
Total			R\$ 150.000,00

Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular e/ou remanejar as dotações constantes do Orçamento em vigor abaixo relacionadas, para cobertura do crédito aberto nos termos desta Lei:

Ação – 13.392.2023.1.021 – Aquisição de Livros e Outros Bens P/ Biblioteca

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
529	4.4.90.52	10	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
Total				R\$ 4.000,00

Ação – 27.811.2017.1.020 – Construção e Ampliação do Campo de Futebol Sociyte/Gramado

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
564	4.4.90.51	10	Obras e Instalações	R\$ 24.000,00
565	4.4.90.51	2000	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
566	4.4.90.51	3000	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
Total				R\$ 79.000,00



Ação – 27.812.2017.1.022 – Construção e Cobertura de Quadra de Esportes

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
567	4.4.90.51	10	Obras e Instalações	R\$ 32.500,00
569	4.4.90.51	3000	Obras e Instalações	R\$ 34.500,00
Total				R\$ 67.000,00

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.


RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.52	2000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.250,00
4.4.90.52	10	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.750,00
Total			R\$ 150.000,00

Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a poder não executar as dotações constantes do Orçamento em vigor até a extinção dos créditos do crédito aberto nos termos desta Lei.

Ação – 13.392.2023.1.021 – Aquisição de Livros e Outros Bons P/ Biblioteca

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
529	4.4.90.52	10	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
Total				R\$ 4.000,00

Ação – 27.811.2017.1.020 – Construção e Ampliação do Campo de Futebol Societário

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
564	4.4.90.51	10	Obras e Instalações	R\$ 24.000,00
565	4.4.90.51	2000	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
566	4.4.90.51	3000	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
Total				R\$ 79.000,00